



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2292/2023

Em, 04 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 51.118,08 (cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e oito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.243.0012.2.353	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO
CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - C/C 28.255-3	
66 - 3.3.90.14.00.00 16600050	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
67 - 3.3.90.30.00.00 16600050	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00 16600050	EQUIP. E MATERIAL PERM. R\$ 21.118,08

Total Suplementação: R\$ 51.118,08

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO- 2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Av. Capitão Sílvia 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

1.7.1.6.50.01.01.00 Programas do FNAS

R\$ 51.118,08

Total da Receita:

R\$ 51.118,08

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de Setembro de 2023.

APROVADO

Em 04/09/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 25/09/23


João D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 25/09/23

